



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém - SP, 23 de novembro de 2023.

Ofício nº: 468/2023.

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre a concessão de subvenção social ao ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM e dá outras providências."**

Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que "**Dispõe sobre a concessão de subvenção social ao ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM e dá outras providências**", a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,

  
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA  
Prefeito Municipal

À  
Exma. Sra.  
**ANA MARIA BORGES MESQUITA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Icém - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 23 / 11 / 23

Protocolo n.º 301 / 2023

Horário 08:40 Responsável Natália Regina de Souza Borges

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES  
Assistente Legislativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 36 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 23/11/23

Protocolo n.º 301 / 2023

Horário 08:40 Responsável [assinatura] VALERIA DE SOUZA BORGES  
Assistente Legislativa

Dispõe sobre a concessão de subvenção social ao ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM, e dá outras providências.

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Icém, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social ao **ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.068.554/0001-10, entidade assistencial sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 1.431, de 10/06/1999, com sede na rua Capitão Joaquim Chagas de Matos, n.º 732, centro, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, através de repasses mensais durante o exercício financeiro de 2024 até o limite total anual de **R\$ 1.107.200,00 (um milhão, cento e sete mil e duzentos reais)**.

**Parágrafo Único** - Os valores mensais a serem repassados serão definidos no instrumento de parceria a ser celebrado com a entidade beneficiária.

**Art. 2º** - A cobertura da subvenção de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações consignadas no orçamento do ano de 2024, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02                   PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM  
02 04               DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
02 04 01          FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08                   Assistência Social  
08 241             Assistência ao Idoso  
08 241 0035      Ações da Assistência Social Geral  
08 241 0035 2220 0000 – Subvenções Sociais – Abrigo São Francisco de Assis.  
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Fonte de Recurso: 0.01.00 – Código de Aplicação: 510.000  
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Fonte de Recurso: 0.02.00 – Código de Aplicação: 500.026



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



- Art. 3º** - Fica autorizada a cessão de servidores públicos municipais para atuarem junto à entidade subvencionada, na execução do objeto da parceria.
- Art. 4º** - As subvenções sociais de que trata esta Lei serão repassadas mediante formalização dos respectivos instrumentos de parceria disciplinando o recebimento e a aplicação dos recursos, a serem elaborados de conformidade com a legislação vigente.
- Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Icém, 23 de novembro de 2023.

  
**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 36 /2023.

Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Presidente e Nobres Vereadores da  
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a concessão de subvenção social ao ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM, e dá outras providências”**.

### JUSTIFICATIVA:

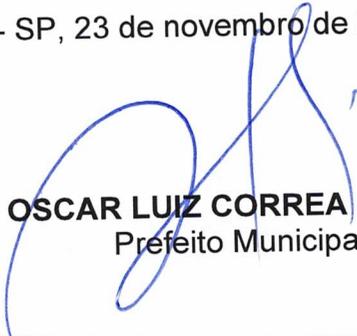
A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de autorização legislativa específica para efetivação dos repasses de subvenção social ao Abrigo São Francisco de Assis de Icém.

O Abrigo São Francisco de Assis desenvolve em nossa cidade serviços de grande relevância no atendimento dos munícipes idosos os quais são acolhidos e cuidados por esta entidade. Trata-se de importante parceria que a municipalidade de Icém necessita manter com a entidade, face à indisponibilidade de equipamentos públicos para atender a esta demanda, sendo certo que a execução desta atividade somente se torna possível através das subvenções concedidas.

Cumpre esclarecer que o presente Projeto de Lei visa apenas obter autorização legislativa específica para o repasse de auxílio e subvenções já previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, em atendimento a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, com estas justificativas que ora levamos ao conhecimento desta Edilidade, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém - SP, 23 de novembro de 2023.

  
**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal